



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



PREÂMBULO

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/10 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212 e 2.217/2010/PG**

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de agosto de 2011

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444

Os Senhores ORIVALDO CANDAROLLA, Secretário de Educação; EDUARDO ODILON FRANCESCHI, Secretário de Economia e Finanças e RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR, Chefe de Gabinete, usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE – Processos n.º 508, 581, 741, 2212, 2217 /2010 PG objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, CADEIRAS, FREEZERS, REFRIGERADORES E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal n.º 3.951 de 15 de março de 2009 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004 e n.º 5.866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A realização da presente licitação justifica-se para uso da Secretaria de Educação, Secretaria de Economia e Finanças e Gabinete do Prefeito.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As Secretarias de Educação, Economia e Finanças e Gabinete do Prefeito, como possível utilizadora da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação farão uso das seguintes dotações orçamentárias: 02.06.01 44905242 041220702 2326, da Secretaria de Economia e Finanças, 02.08.03 44905242 123610201 2041, 02.08.05 44905242 123650202 2050, 02.08.06 44905242 123060206 2074, 02.08.08 44905242 123650212 2051 todas da Secretaria Municipal da Educação e 02.02.01 44905212 061810803 2268 do Gabinete do Prefeito.

As consignações orçamentárias constantes acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada ata e nas aquisições efetuadas através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Departamento de Licitações e Compras e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. A sessão será realizada nas seguintes datas:

Lotes de 01 a 05 – 11 de agosto de 2011, às 9:00 horas

Lotes de 06 a 10 - 12 de agosto de 2011, às 9:00 horas

Estará presente na reunião pessoa responsável pela Secretaria de Educação, Secretaria de Economia e Finanças e Gabinete do Prefeito para verificação dos produtos apresentados pelos licitantes vencedores estão de acordo com o solicitado pelo Edital.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente no site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



I - DO OBJETO

1 - A presente licitação, no Sistema Registro de Preços, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, ARQUIVOS DE AÇO, ESTANTES DE AÇO, CADEIRAS, FREEZERS, REFRIGERADORES E OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, conforme Relatório Descritivo constante do Anexo I – Especificações Técnicas que integram este Edital.

IMPORTANTE

1.1 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.

1.2 – Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.

1.3 - **Os materiais cotados neste edital, deverão ser de 1.ª linha, possuir rígido padrão de qualidade e obedecer todas as especificações e normas da ABNT, INMETRO, IPT, NBR, CONMETRO ou por outro órgão oficial que certifique os materiais, quando couber.**

1.4 - Procurando garantir a qualidade dos produtos a serem ofertados pelas empresas licitantes, os produtos ofertados que comprovadamente não seguirem os padrões exigidos no referido Pregão, serão automaticamente desclassificados do certame.

1.5 – Com relação aos lotes de nº I, II, III e IV os produtos deverão ser entregues com certificado de garantia e manual de instrução.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1 - Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.

IV – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e que pretende postergar a comprovação da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e de que pretende exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 080/10

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 080/10

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;

b) número do Pregão;

c) especificação completa dos produtos ofertados, **CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A MARCA DO PRODUTO**, vedada à utilização da palavra “similar” ou de oferecimento de duas ou mais alternativas de marcas, dos produtos ofertados.

d) número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrecorríveis, expressos em moeda nacional corrente, para produtos CIF-JAU/SP, entregues na forma da cláusula X deste edital, inclusive descarga;

e) prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no mínimo, 20 (vinte) dias, após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

f) prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

g) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

h) Correrão por conta da Compromissária todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos

2 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



- 4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.
- 5 - Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;
- 6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- 7 - Deverão ser entregues, juntamente com a proposta, prospectos, manuais, catálogos ou qualquer outra documentação técnica do fabricante dos produtos ofertados.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
 - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais pelo Cartório da Sede da Pessoa Jurídica.

1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123/06;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer o objeto compatível ou semelhante ao licitado em características e quantidade. Considera-se pertinente e compatível o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estimados por lote (Súmula 24 do TCE).

1.6 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo do Anexos II, II-A em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;

1.6.1 – Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.6, não precisarão constar do Envelope “Documentação de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

d) Declaração de que apresentará, caso venha a ser vencedora do certame, as normas da ABNT, INMETRO, IPT, NBR, CONMETRO, para os itens exigidos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



e) Os licitantes deverão apresentar declaração de que os produtos ofertados oferecem garantia mínima de 12 (doze) meses

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às empresas licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Jahu**, desde que em plena validade e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” (c/d/e) e subitem 1.4 (a/b/c) deste item VII, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 – Seja a licitante matriz ou filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 – Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

3 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e VI, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 1 e 2

3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do lote.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.

10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

11. No caso de empate será adotado o seguinte procedimento:

11.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 11.2).

11.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

11.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

11.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 11.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 11.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



11.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – Homologado o procedimento, será convocado o adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se ao estabelecido no art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

2 – O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Licitações.

3 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



- 3.1. – Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- 3.2. – Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.
- 4 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 1 para assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 4.5 – Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução da Ata anterior.
- 4.6 – O produto deverá ser entregue, de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jahu, no local a ser indicado no pedido, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias do recebimento da solicitação.
- 5 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o produto ofertado, na quantidade indicada em cada Autorização de Fornecimento.
- 6 – A Prefeitura Municipal de Jahu não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 7 – O quantitativo total expresso no Anexo I é estimado e representa a previsão da Prefeitura Municipal de Jahu, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
- 8 – A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Jahu a firmar a contratação que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
- 9 – O produto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 10 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido de forma parcelada, conforme o descrito no item X acima mencionado, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4 – Com relação aos lotes de nº I,II,III e IV os produtos deverão ser entregues com certificado de garantia e manual de instrução.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Compromissária e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



- 3 - O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jahu, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela contratada.
- 4- Nas notas fiscais/faturas, deverão constar todos os números de lotes correspondentes as entregas.

XIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório, e expedição de Autorização de Fornecimento (AF) pelo Departamento.

1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o termo de Ata.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, ou se recusar a assinar a Ata, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido e,

2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata ,visando igual oportunidade de negociação;

4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

XV - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.
2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:
 - 1.1. por decurso de prazo de vigência e ,
 - 1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

XVII – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Economia e Finanças - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele procedente;
3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da Administração Municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços, conforme relação específica no capítulo XI deste Edital e cláusula específica da Ata de Registro de Preços;
4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no lote.

XVIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.
- 3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



- 3- Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame, demais atos pertinentes e passíveis de divulgação serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.
- 5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
- 6 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 6.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 6.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.3 - Não serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados via correio, fax e/ou e-mail. Os mesmos deverão ser entregues pessoalmente e terão que ser remetidos ao Departamento de Licitações e Compras, sendo previamente protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jahu.
- 7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 8 - Integram o presente Edital:
- 8.1 - Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;
- 8.2 - Anexo II e Anexo II A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante a apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);
- 8.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
- 8.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;
- 8.5 – Anexo V - Tabela de Redução mínima de valores entre lances;
- 8.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06;
- 8.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 8.8 – Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação e ,
- 8.9 – Anexo IX – Cadastro do Responsável.
- 9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 27 de julho de 2011

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretário de Educação

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
Secretário de Economia e Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS OBJETO DE LICITAÇÃO

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO Nº. 080/10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS, REFRIGERADORES, ENTRE OUTROS MATERIAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

LOTE I

Item 01 – 01 (um) Freezer horizontal, 1,50m de altura, 0,68cm de largura, 127volts, capacidade mínima de 477 litros, cooler, garantia 12 meses

Item 02 - 01 (um) Freezer horizontal capacidade mínima de 477 litros, 1,55m/comp x 0,68m/larg x 0,87m/alt, dreno de degelo frontal, tampa balanceada, caixa interna em aço zincado, puxadores ergonômicos

Item 03 - 02 (dois) Freezer horizontal capacidade mínima de 530 litros, na cor branca, dreno frontal, 4 pés com rodízio, gabinete em chapa de aço pintado, painel de controle com termostato, tampa balanceada, condensador embutido

Item 04 – 02 (dois) Freezer horizontal, cor branca, 2 portas, termostato dupla função – painel de controle com termostato e leds, condensador embutido, dreno frontal, 4 pés com rodízio, grades removíveis, cesto de estocagem, tampas balanceadas, 110 volts, capacidade mínima de 530 litros, selo procel, garantia de 12 meses

LOTE II

Item 01 - 04 (quatro) Refrigeradores verticais, na cor branca, 4 pés estabilizadores, prateleiras de vidro temperado removíveis, separador de garrafas e porta ovos, controlador de temperatura e regulador de ar, gaveta de legumes, freezer, selo procel, garantia 12 meses, 110 volts, capacidade mínima de 420 litros

Item 02 – 07 (sete) Refrigeradores verticais, na cor branca, 04 pés estabilizadores, prateleiras de vidro temperado removíveis, separador de garrafas e porta ovos, com controlador de temperatura e regulador de ar, gavetas de legumes, freezer, Selo Procel, garantia 12 meses, 110 volts, capacidade mínima de 420 litros

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Item 03- 03 (três) - Refrigeradores duplex frost free, capacidade mínima de 420 litros, garantia mínima de 12 meses, painel, 110 ou 220 volts, porta latas removível

Item 04- 02 (dois) Refrigeradores duplex, capacidade mínima de 377 litros, 110 volts, degelo semi automático, CFC Free – ecologicamente correto. Medidas 1,73m x 0,60m x 0,64m.

Item 05 - 01 (um) Refrigerador, capacidade mínima de 430 litros, duplex, painel, gavetão transparente para frutas e verduras, garantia 12 meses

LOTE III

Item 01 - 01 (um) Freezer vertical, na cor branca, uma porta, 4 cestos removíveis com trava de segurança, função congelamento rápido, controle de temperatura externo, gavetas multi uso em PS cristal, 4 pés niveladores, selo procel, garantia 12 meses 110 volts, capacidade mínima de 180 litros.

Item 02 - 01 (um) Freezer vertical, capacidade mínima de 179 litros, cesto, degelo, pés niveladores, cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, selo procel

LOTE IV

Item 01 - 01 (um) Freezer industrial vertical de 4 portas, chapa de aço inox AIS/ 304, liga 18.8, espessura 1.0mm, revestimento interno em chapas especiais de alumínio stucco, com total isolamento térmico de poliuretano expandido, portas 2 x 2 c/ fechamento por pressão inox c/ puxadores. Prateleiras gradeadas em aço inox, temperatura controle automático digital, temperatura de 5 a 18°C, 110 volts

LOTE V

Item 01 - 180 (cento e oitenta) Armários de aço, na cor cinza com 4 prateleiras reguláveis, com sapatas niveladoras, com portas de abrir, sem dobradiças, com articulação em pino com rosca interna, Portas dotadas de fechadura e puxador. Todo confeccionado em chapa 0,75mm (22), com capacidade de carga para 50kgs/prat uniformemente distribuídas.

Medidas externas em mm:

1980 alt x 1200 larg 350 prof

Sapatas niveladoras: fixadas em chapa de aço 3 mm soldada nos 4 cantos da base do armário.

Portas de abrir: sem dobradiças, com articulação de 2 pinos soldados em chapa de 25 x 25mm x 1,50mm ponteada com solda elétrica no tampo superior e uma chapa de 2mm 60 x 18mm parafusada na porta. Portas com fechadura e puxador, com arrelho cravado 2 ferros de ¼ com 950mm.

Corpo: Prateleiras e portas chapa 0,75 (22). Prateleiras com reforço Ômega ponteada com Bico Basculante na parte inferior medindo 60mm de nervura com 15mm de aba

Pintura: a pó com 70 microns, curada a 220°C

Item 02 - 61 (sessenta e um) Arquivos de aço com 4 gavetas;Corpo: gavetas e tampo ch. 0,75 (ch.22) na cor cinza, Carrinhos Progressivos cromados TP 145.5502, Puxadores, que trava simultaneamente todas as gavetas por uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 130mm Dobrado em 45° fixado na fechadura.

Porta etiqueta estampada no centro da gaveta, medindo 70 x 45mm

Sapatas niveladoras fixadas em chapa de aço nos 4 cantos inferiores da base do arquivo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Capacidade 55kg por gaveta. Pintura a pó com 70 microns curada a 220°C
Medidas: 1355mm x 460mm x 620mm (AxLxP)

Item 03 - 140 (cento e quarenta) Estantes de aço confeccionada em chapa 22", pintura eletrostática contra ferrugem, com 08 prateleiras com reforço central ômega, com 04 colunas na chapa 14, dimensões aproximadas 2000mm alt x 900mm larg x 300 mm prof, na cor ovo.

LOTE VI

Item 01 - 12 (doze) Cadeiras para professor estofada revestida em tecido.Espaldar médio, sem braços. Assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm de espessura, moldados anatomicamente, coberto com espuma injetada de 40mm de densidade controlada. Revestido em tecido 100% poliéster na cor preto, com gramatura mínima de 360g/m². Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo Macho/Fêmea (com 15mm de largura). Estrutura em tubo industrial 20x20mm. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda e recebem tratamento de banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó na cor preta aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa e 180°. Altura do chão ao assento de 430mm e altura total de 810mm. Acabamento do estofado em botões revestidos em tecido. Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico Ergonômico assinado por no mínimo dois profissionais da área, ou seja, um médico (a) do trabalho e um engenheiro (a) de segurança do trabalho, em atendimento a portaria do MTB n° 3571/90 através da NR-17, anexo a proposta juntamente com a apresentação de catálogo.

Medidas Mínimas:

Altura total: 850mm

Largura total: 475mm

Profundidade total: 570mm

Altura assento ao chão: 460mm

Altura do encosto: 420mm

Largura do encosto: 475mm

Profundidade do assento: 415mm

Largura do assento: 470mm

Item 02 – 20 (vinte) Cadeiras giratórias, espaldar médio com as seguintes características técnicas; Encosto com estrutura interna em polipropileno de alta resistência, moldado anatomicamente e assento estruturado em madeira multilaminada, moldado anatomicamente, ligados entre si através de haste metálica, revestida em polipropileno texturizado, almofadas em espuma de Poliuretano injetado de alta resistência, densidade controlada, contra-encosto e contra-assento de proteção e acabamento em polipropileno texturizado na cor preta, fosca, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.

Braços confeccionados em aço e polipropileno texturizado, com regulagem de altura, acionamento por botão, com 06 (seis) estágios e travamento de acordo com a necessidade do usuário.

Mecanismos de regulagens do assento e encosto através de alavancas com as seguintes disponibilidades, alavancas de acionamento de altura, de inclinação de assento e encosto simultâneo, alavanca de inclinação do encosto independente, sistema de relax com regulagem pelo método de torção, sistema de bloqueio de movimento e deslocamento para frente e para trás do assento, independente, regulagem de altura do encosto com acionamento através de manipulo, as alavancas devem ter travamento de acordo com a necessidade do usuário.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Coluna confeccionada em aço tubular, pistão com sistema de regulação de altura a gás, com curso de 100mm; coberta por capa de proteção e acabamento em polipropileno texturizado na cor preta fosca.

Base injetada em nylon, com cinco rodízios duplos com 50mm de diâmetro, rodas e cavaletes injetados em nylon, na cor preta. Revestimento em tecido na cor preto.

Apresentar amostra junto com a proposta comercial.

Medidas aproximadas:

Altura Total: 953 a 1023mm

Largura Total: 527mm

Profundidade Total: 597mm

Altura do assento ao chão: 445 a 515mm

Assento: 483 (largura) x 476 (profundidade) x 95 (espessura)

Encosto: 451 (largura) x 502 (altura) x 70 (espessura)

LOTE VII

Item 01 - 60 (sessenta) Armários de aço para cozinha com 2 portas medindo 1110 mm de comprimento, 500mm de altura e 300 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui uma prateleira fixa, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

Item 02 - 60 (sessenta) Armários de aço para cozinha c/ pés – 6 portas, 3 gavetas medindo 1900mm de altura, 1110 mm de comprimento e 450 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui duas prateleiras fixas, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

Item 03 - 60 (sessenta) Armários de 03 portas de aço de parede medindo 1110mm de comprimento, 500mm de altura e 300 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui uma prateleira fixa, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

Item 04 - 60 (sessenta) Balcões de 03 portas medindo 1110mm de comprimento, 850mm de altura e 450 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui uma prateleira fixa, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



LOTE VIII

Item 01 - 02 (dois) Conjuntos de refeitório tamanho 1 mesa e 4 cadeiras. Mesa: pés, longarinas e travessas em tubo de aço seção retangular 20x40mm 1010/1020, chapa 16. Pés com o topo superior chanfrado a 45° no sentido da face menor do retângulo.

Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante na cor preto aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°, espessura da película 25 a 40 microns.

Tampo em aglomerado 25mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) texturizado post-forming na cor bege, com espessura 0.8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos AACP 4,8x19 zincado, por meio de "orelhas de balde" soldadas a estrutura.

Bordos longitudinais em post-forming 90°, bordos transversais filetados com filete plástico ou fórmica na mesma cor da face superior.

Fechamento dos topos superiores dos pés através de tira de ferro, chapa 16, soldada.

Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura por meio de encaixe.

Dimensões da Mesa:

Comprimento – 1100mm; Largura Única – 700mm; Altura – 720mm

Cadeira: confeccionada em tubo de aço industrial seção circular Ø 7/8", com tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó na cor preta, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda. Assento e encosto em forma de concha, confeccionados em polipropileno na cor bege com 5mm de espessura formato anatômico com 04 porcas sextavadas com rosca ØM8, fixas na hora da injeção, reforçada através de nervuras posicionadas próximo ao apoio lombar e quadril garantindo resistência na flexão de encosto. Fixação na estrutura através de parafuso Phillips Ø M8x28 CR. As cadeiras devem ser empilháveis.

Concha – 430 Larg. X 508 Prof. X 400 Altura

Cadeira – 430x508x400mm/ 790mm de altura.

Item 02 - 50 (cinquenta) Conjuntos para professor composto de 1 mesa e 1 cadeira. **Mesa** de trabalho, denominada como Mesa de Professor, medindo 1200x600x740mm de altura, concebida para as funções de atendimento e de trabalho daquele que ensina uma ciência, uma arte, confeccionada em tampo de madeira aglomerada de 25mm de espessura. Revestido na face superior e inferior com laminado melamínico de baixa pressão (MBP), texturizado, com bordas de acabamento em fita de PVC com 2,0mm de espessura colada ao substrato de madeira pelo processo hot melt. Painel frontal em aglomerado de 18mm de espessura revestido em ambas as faces com camada melamínica de baixa pressão (MBP). Bordos transversais com acabamento em fita de PVC com 0,5mm de espessura colada pelo sistema e processo hot melt. Estrutura metálica confeccionada em forma de I, parte superior com travessa em tubo de aço 20x30mm parte inferior com travessa em tubo de aço industrial 30x50mm, colunas verticais em tubo de aço 25x25mm. Pintura com tinta epóxi pó na cor preta. Os componentes das estruturas metálicas são unidos entre si através do sistema de solda. O acabamento das partes metálicas é feito através de banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó híbrida, com secagem de alta temperatura, ficando com a espessura da película de 35 microns, em acabamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



liso. Estrutura metálica com sapatas niveladoras com base em nylon ou PVC injetado na cor preta e barra roscada de 5/16"x25mm para fixação. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento em polipropileno. Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico Ergonômico de acordo com a NR-17. Cadeira: Assento e encosto em forma de concha, confeccionada em polipropileno com formato anatômico com 04 porcas fixas na hora da injeção, reforçada através de nervuras. Fixação na estrutura através de parafuso phillps CR 5/16 x 1/2". Estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8" em forma de U invertido, com 2 travessas de ligação entre os pés em perfil U 7/8x7/8, ferro chato 1"x1/4 para fixação da concha. Todos os tubos deverão ser em chapa 16 (1,5mm). Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig. Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente por meio de imersão de 120° C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó, híbrida na cor preto brilhante, com secagem em estufa, com espessura mínima da película 35 microns. Sapatas em polipropileno fixadas a estrutura através de encaixe.

Dimensões: Concha – 430 largx508 Prof x 400 altura.

Cadeira – 487 larg. X 508 Prof. X 790 Altura

LOTE IX

Item 01 - 08 (oito) Estantes para Televisão. Rack para televisor de 29", vídeo-cassete e receptor de antena, dotado de gavetas para fitas VHS, portas com travamento e rodízios.

Constituintes: Corpo, portas e prateleiras em aglomerado ou MDF 18mm revestido em ambas as faces de laminado melaminico (BP), superfície texturizada na cor (escolher). Todos os bordos visíveis inclusive inferiores devem ser encabeçados com fita de bordo em PVC de 0,45mm de espessura, na cor marfim claro, colado com adesivo Hot Melt. Montagem do corpo e prateleiras através de parafusos, buchas e dispositivos VB de acionamento excêntrico com fixação dupla, duas portas dotadas de dobradiças com pinos embutidos, reforçadas, que permitam abertura com ângulo superior a 180°. Fechadura de sobrepôr com lingüeta, tambor cilíndrico e chaves em duplicata. Puxadores Hettich e zamac no acabamento steel – modelo Giomo (96mm), furação para fiação e ventilação de 50mm de diâmetro. Alças estruturais em tubo de aço 1010/1020, com costura, diâmetro de 25,4mm (1") espessura de chapa de 1,5mm (chapa 16).

Gaveta metálica em chapa 20 dimensionada de forma a permitir acomodação de fitas VHS, dotada de trilho telescópico em chapa de aço espessura 1,5mm (chapa 16), para abertura total, rodízios industrial leve – série "H", com expansor de alumínio, altura útil 180mm, roda em borracha injetada com cubo de nylon, diâmetro 125mm. Dois giratórios sem freio (dianteiro e traseiro do lado esquerdo do rack) e dois giratórios com freio dupla ação – DA (dianteiro e traseiro do lado direito do rack) partes metálicas (dobradiças, alças, gaveta, etc...) pintadas em tinta a pó híbrida eletrostática brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns.

Recomendações: Todas as partes metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando estampadas devem ser eliminadas as rebarbas e arredondadas os pontos cortantes partes de madeira, plásticos e demais materiais de acabamento devem possuir padrão de qualidade conforme normas específicas para cada material, a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt" devendo receber acabamento lixado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos as alças deverão ser estruturadas na parte interna do móvel por meio de segmento do tubo que perfuram as paredes laterais sendo a fixação feita por parafusos tipo Allen e porcas internas soldadas.

Referências de fabricantes: aglomerado – "Madeplac" ou MDF – "Madefibra" – 18mm revestido em ambas as faces de laminado melminico (BP), superfície texturizada cor gelo ou similar, tinta em pó

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



híbrida de epóxi/poliéster cinza claro ou similar, fita de bordo em PVC de 0,45mm, "Hot Melt" para bordos: Jowatherm 28050 – artecola ou similar.

Dispositivos de montagem:

- Dispositivo VB 36 D/16 de acionamento excêntrico com fixação dupla, em zamac niquelado – Plastipar ou similar.
- Parafuso DU 648 de 6,7mm com rosca M6x7,8mm acabamento zincado – Plastipar ou similar
- Bucha plástica M6x11 para rosca M6 e furos de 10mm de diâmetro, comprimento 11mm – Plastipar ou similar

Parafusos de fixação de alças tipo ALLEN – M6x40nn.

Rodízios giratórios sem freios – GH514BINE56 e giratório com freio duplo ação (DA) – GH514BIN + DAE56, com expansor de alumínio – NOVEX ou similar.

LOTE X

Item 01 - 06 (seis) Mesas para computador com tampo deslizante para teclado medindo 1000x750x750mm de altura. Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.

Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt". Perfil "U" para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.

Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25mm para fixação.

Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJS (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal.

As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor preto formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico Ergonômico assinado por no mínimo dois profissionais da área, ou seja, um médico (a) do trabalho e um engenheiro (a) de segurança do trabalho, em atendimento a portaria do MTB n° 3571/90 através da NR-17, anexo a proposta juntamente com apresentação de catálogo.

Tampo deslizante para teclado 680 x 390mm. Confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".

Sistema deslizante para teclado composto por corrediças telescópicas de fixação ao tampo com esferas de aço, confeccionadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi e acabamento liso na cor preta, fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO N.º 080/10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS E REFRIGERADORES , ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO N.º 080/10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS, REFRIGERADORES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO N.º 080/10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS, REFRIGERADORES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2011.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO N.º 080/10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS, REFRIGERADORES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de 2011.

Representante legal
Nome
Cargo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR LOTE

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO Nº. 080/10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS, REFRIGERADORES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

LOTE	VALOR DE REDUÇÃO R\$
01	R\$ 141,00
02	R\$ 412,00
03	R\$ 30,00
04	R\$ 98,00
05	R\$ 3.501,00
06	R\$ 345,00
07	R\$ 1.485,15
08	R\$ 560,00
09	R\$ 377,00
10	R\$ 100,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSOS N.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG – PREGÃO N.º. 080/10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS , REFRIGERADORES , ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



ANEXO VII

Ata de Registro de Preço N.º 020/2.010

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS, REFRIGERADORES, ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2.010

Aos xx xxxx do xxxx de xxxxxx do ano de xxxx, presente de um lado o **Município de Jahu**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandú, 444, nesta cidade de Jahu (SP), inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", neste ato representado pelos Senhores ORIVALDO CANDAROLLA, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG n.º 16.158.515 e CPF: 068.025.218-57, residente nesta cidade na Rua Santa Terezinha, 231 – CEP 17.211-030; EDUARDO ODILON FRANCESCHI, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 7.536.153 e CPF: 983.132.408-06, residente nesta cidade na Rua Lourenço Prado, 218, Sala 72, Centro – CEP 17.201-000 e RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR, brasileiro, casado, professor, portador do RG n.º 5.532.868 e CPF: 558.517.978-00, residente nesta cidade na Rua Francisco José Leonelli, 26 – CEP 17.200-000 e por força da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 3951 de 15/03/05 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, 5.278 de 27/06/2005 e 5.867 de 11/05/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 080/10, processos n.º 508, 581, 741, 2.212, 2.217/2010/PG, para registro de preços, homologado em XX de XXXXXX de XXXX e publicado na Imprensa do Estado de São Paulo em XX de XXXXX de 2010, resolve REGISTRAR O PREÇO do produto conforme homologação do Pregão Presencial n.º 080/10, a empresa xxxxxxxxxxxxxxx xxxx xxxxxxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxx n.º xxxxx – xxxxxx – na cidade de xxxxxxxxxxxx – CEP xxx.xxx-xxx, inscrita no CNPJ sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, I.E. n.º xxx.xxx.xxx.xxxx, neste ato representada por seu procurador, o Senhor xxxxxxx xxxxx xxxxxx, xxxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx n.º xxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, CEP. xx.xxxx-xxxx, portador do RG n.º x.xxxx.xxxx e do CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso ora assumido pela **COMPROMISSÁRIA**, relativo à aquisição dos produtos a saber:

LOTE I

Item 01 – 01 (um) Freezer horizontal, 1,50m de altura, 0,68cm de largura, 127volts, capacidade mínima de 477 litros, cooler, garantia 12 meses

Item 02 - 01 (um) Freezer horizontal capacidade mínima de 477 litros, 1,55m/comp x 0,68m/larg x 0,87m/alt, dreno de degelo frontal, tampa balanceada, caixa interna em aço zincado, puxadores ergonômicos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Item 03 - 02 (dois) Freezer horizontal capacidade mínima de 530 litros, na cor branca, dreno frontal, 4 pés com rodízio, gabinete em chapa de aço pintado, painel de controle com termostato, tampa balanceada, condensador embutido

Item 04 – 02 (dois) Freezer horizontal, cor branca, 2 portas, termostato dupla função – painel de controle com termostato e leds, condensador embutido, dreno frontal, 4 pés com rodízio, grades removíveis, cesto de estocagem, tampas balanceadas, 110 volts, capacidade mínima de 530 litros, selo procel, garantia de 12 meses

LOTE II

Item 01 - 04 (quatro) Refrigeradores verticais, na cor branca, 4 pés estabilizadores, prateleiras de vidro temperado removíveis, separador de garrafas e porta ovos, controlador de temperatura e regulador de ar, gaveta de legumes, freezer, selo procel, garantia 12 meses, 110 volts, capacidade mínima de 420 litros

Item 02 – 07 (sete) Refrigeradores verticais, na cor branca, 04 pés estabilizadores, prateleiras de vidro temperado removíveis, separador de garrafas e porta ovos, com controlador de temperatura e regulador de ar, gavetas de legumes, freezer, Selo Procel, garantia 12 meses, 110 volts, capacidade mínima de 420 litros

Item 03- 03 (três) - Refrigeradores duplex frost free, capacidade mínima de 420 litros, garantia mínima de 12 meses, painel, 110 ou 220 volts, porta latas removível

Item 04- 02 (dois) Refrigeradores duplex, capacidade mínima de 377 litros, 110 volts, degelo semi automático, CFC Free – ecologicamente correto. Medidas 1,73m x 0,60m x 0,64m.

Item 05 - 01 (um) Refrigerador, capacidade mínima de 430 litros, duplex, painel, gavetão transparente para frutas e verduras, garantia 12 meses

LOTE III

Item 01 - 01 (um) Freezer vertical, na cor branca, uma porta, 4 cestos removíveis com trava de segurança, função congelamento rápido, controle de temperatura externo, gavetas multi uso em PS cristal, 4 pés niveladores, selo procel, garantia 12 meses 110 volts, capacidade mínima de 180 litros.

Item 02 - 01 (um) Freezer vertical, capacidade mínima de 179 litros, cesto, degelo, pés niveladores, cestos removíveis, compartimento com tampa basculante, selo procel

LOTE IV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Item 01 - 01 (um) Freezer industrial vertical de 4 portas, chapa de aço inox AIS/ 304, liga 18.8, espessura 1.0mm, revestimento interno em chapas especiais de alumínio stucco, com total isolamento térmico de poliuretano expandido, portas 2 x 2 c/ fechamento por pressão inox c/ puxadores. Prateleiras gradeadas em aço inox, temperatura controle automático digital, temperatura de 5 a 18°C, 110 volts

LOTE V

Item 01 - 180 (cento e oitenta) Armários de aço, na cor cinza com 4 prateleiras reguláveis, com sapatas niveladoras, com portas de abrir, sem dobradiças, com articulação em pino com rosca interna, Portas dotadas de fechadura e puxador. Todo confeccionado em chapa 0,75mm (22), com capacidade de carga para 50kgs/prat uniformemente distribuídas.

Medidas externas em mm:

1980 alt x 1200 larg 350 prof

Sapatas niveladoras: fixadas em chapa de aço 3 mm soldada nos 4 cantos da base do armário.

Portas de abrir: sem dobradiças, com articulação de 2 pinos soldados em chapa de 25 x 25mm x 1,50mm ponteadas com solda elétrica no tampo superior e uma chapa de 2mm 60 x 18mm parafusada na porta. Portas com fechadura e puxador, com arrelho cravado 2 ferros de ¼ com 950mm.

Corpo: Prateleiras e portas chapa 0,75 (22). Prateleiras com reforço Ômega ponteadas com Bico Basculante na parte inferior medindo 60mm de nervura com 15mm de aba

Pintura: a pó com 70 microns, curada a 220°C

Item 02 - 61 (sessenta e um) Arquivos de aço com 4 gavetas;Corpo: gavetas e tampo ch. 0,75 (ch.22) na cor cinza, Carrinhos Progressivos cromados TP 145.5502, Puxadores, que trava simultaneamente todas as gavetas por uma barra de aço com 4 gatilhos ponteados a um ferro de ¼ e 130mm Dobrado em 45° fixado na fechadura.

Porta etiqueta estampada no centro da gaveta, medindo 70 x 45mm

Sapatas niveladoras fixadas em chapa de aço nos 4 cantos inferiores da base do arquivo.

Capacidade 55kg por gaveta. Pintura a pó com 70 microns curada a 220°C

Medidas: 1355mm x 460mm x 620mm (AxLxP)

Item 03 - 140 (cento e quarenta) Estantes de aço confeccionada em chapa 22", pintura eletrostática contra ferrugem, com 08 prateleiras com reforço central ômega, com 04 colunas na chapa 14, dimensões aproximadas 2000mm alt x 900mm larg x 300 mm prof, na cor ovo.

LOTE VI

Item 01 - 12 (doze) Cadeiras para professor estofada revestida em tecido.Espaldar médio, sem braços. Assento e encosto em compensado multilaminado de 12mm de espessura, moldados anatomicamente, coberto com espuma injetada de 40mm de densidade controlada. Revestido em tecido 100% poliéster na cor preto, com gramatura mínima de 360g/m2. Acabamento nas bordas em perfil de PVC semi-rígido, do tipo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Macho/Fêmea (com 15mm de largura). Estrutura em tubo industrial 20x20mm. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda e recebem tratamento de banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante. Pintura em tinta epóxi pó na cor preta aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com secagem em estufa e 180°. Altura do chão ao assento de 430mm e altura total de 810mm. Acabamento do estofado em botões revestidos em tecido. Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico Ergonômico assinado por no mínimo dois profissionais da área, ou seja, um médico (a) do trabalho e um engenheiro (a) de segurança do trabalho, em atendimento a portaria do MTB nº 3571/90 através da NR-17, anexo a proposta juntamente com a apresentação de catálogo.

Medidas Mínimas:

Altura total: 850mm

Largura total: 475mm

Profundidade total: 570mm

Altura assento ao chão: 460mm

Altura do encosto: 420mm

Largura do encosto: 475mm

Profundidade do assento: 415mm

Largura do assento: 470mm

Item 02 – 20 (vinte) Cadeiras giratórias, espaldar médio com as seguintes características técnicas;

Encosto com estrutura interna em polipropileno de alta resistência, moldado anatomicamente e assento estruturado em madeira multilaminada, moldado anatomicamente, ligados entre si através de haste metálica, revestida em polipropileno texturizado, almofadas em espuma de Poliuretano injetado de alta resistência, densidade controlada, contra-encosto e contra-assento de proteção e acabamento em polipropileno texturizado na cor preta, fosca, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC.

Braços confeccionados em aço e polipropileno texturizado, com regulagem de altura, acionamento por botão, com 06 (seis) estágios e travamento de acordo com a necessidade do usuário.

Mecanismos de regulagens do assento e encosto através de alavancas com as seguintes disponibilidades, alavancas de acionamento de altura, de inclinação de assento e encosto simultâneo, alavanca de inclinação do encosto independente, sistema de relax com regulagem pelo método de torção, sistema de bloqueio de movimento e deslocamento para frente e para trás do assento, independente, regulagem de altura do encosto com acionamento através de manipulo, as alavancas devem ter travamento de acordo com a necessidade do usuário.

Coluna confeccionada em aço tubular, pistão com sistema de regulagem de altura a gás, com curso de 100mm; coberta por capa de proteção e acabamento em polipropileno texturizado na cor preta fosca.

Base injetada em nylon, com cinco rodízios duplos com 50mm de diâmetro, rodas e cavaletes injetados em nylon, na cor preta. Revestimento em tecido na cor preto.

Apresentar amostra junto com a proposta comercial.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Medidas aproximadas:

Altura Total: 953 a 1023mm

Largura Total: 527mm

Profundidade Total: 597mm

Altura do assento ao chão: 445 a 515mm

Assento: 483 (largura) x 476 (profundidade) x 95 (espessura)

Encosto: 451 (largura) x 502 (altura) x 70 (espessura)

LOTE VII

Item 01 - 60 (sessenta) Armários de aço para cozinha com 2 portas medindo 1110 mm de comprimento, 500mm de altura e 300 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui uma prateleira fixa, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

Item 02 - 60 (sessenta) Armários de aço para cozinha c/ pés – 6 portas, 3 gavetas medindo 1900mm de altura, 1110 mm de comprimento e 450 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui duas prateleiras fixas, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

Item 03 - 60 (sessenta) Armários de 03 portas de aço de parede medindo 1110mm de comprimento, 500mm de altura e 300 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui uma prateleira fixa, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

Item 04 - 60 (sessenta) Balcões de 03 portas medindo 1110mm de comprimento, 850mm de altura e 450 profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 bitola de espessura maior (bitola 20 e 18). Seu interior possui uma prateleira fixa, os componentes são montados pelos processos de solda, as portas são almofadadas (folha dupla) e o fechamento é magnético, as chapas são preparadas para receber pintura eletrostática híbrida através de um exclusivo processo de tratamento químico a base de ferro, secagem feita em temperatura controlada de 200°C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



LOTE VIII

Item 01 - 02 (dois) Conjuntos de refeitório contendo 1 mesa e 4 cadeiras. Mesa: pés, longarinas e travessas em tubo de aço seção retangular 20x40mm 1010/1020, chapa 16. Pés com o topo superior chanfrado a 45° no sentido da face menor do retângulo.

Todo o conjunto metálico é ligado entre si através de solda; recebe banho desengraxante, antioxidante, passivador e fosfatizante; pintura com tinta epóxi pó brilhante na cor preto aplicada pelo processo de deposição eletrostática com secagem em estufa a 180°, espessura da película 25 a 40 microns.

Tampo em aglomerado 25mm, revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica) texturizado post-forming na cor bege, com espessura 0.8mm e na face inferior com lâmina de madeira pintada com selador e verniz. A fixação dos mesmos é feita através de parafusos AACP 4,8x19 zincado, por meio de "orelhas de balde" soldadas a estrutura.

Bordos longitudinais em post-forming 90°, bordos transversais filetados com filete plástico ou fórmica na mesma cor da face superior.

Fechamento dos topos superiores dos pés através de tira de ferro, chapa 16, soldada.

Fechamento dos topos inferiores dos pés através de ponteiras plásticas internas injetadas na cor preta, fixadas a estrutura por meio de encaixe.

Dimensões da Mesa:

Comprimento – 1100mm; Largura Única – 700mm; Altura – 720mm

Cadeira: confeccionada em tubo de aço industrial seção circular Ø 7/8", com tratamento com banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e antiferruginoso de proteção. Acabamento com pintura em tinta epóxi pó na cor preta, híbrida, eletrostática e polimerizada em estufa à 180°C, espessura mínima da película de 40 microns. Os componentes metálicos são ligados entre si através de solda. Assento e encosto em forma de concha, confeccionados em polipropileno na cor bege com 5mm de espessura formato anatômico com 04 porcas sextavadas com rosca ØM8, fixas na hora da injeção, reforçada através de nervuras posicionadas próximo ao apoio lombar e quadril garantindo resistência na flexão de encosto. Fixação na estrutura através de parafuso Phillips Ø M8x28 CR. As cadeiras devem ser empilháveis.

Concha – 430 Larg. X 508 Prof. X 400 Altura

Cadeira – 430x508x400mm/ 790mm de altura.

Item 02 - 50 (cinquenta) Conjuntos para professor composto de 1 mesa e 1 cadeira.

Mesa de trabalho, denominada como Mesa de Professor, medindo 1200x600x740mm de altura, concebida para as funções de atendimento e de trabalho daquele que ensina uma ciência, uma arte, confeccionada em tampo de madeira aglomerada de 25mm de espessura. Revestido na face superior e inferior com laminado melamínico de baixa pressão (MBP), texturizado, com bordas de acabamento em fita de PVC com 2,0mm de espessura colada ao substrato de madeira pelo processo hot melt. Painel frontal em aglomerado de 18mm de espessura revestido em ambas as faces com camada melamínica de baixa pressão (MBP). Bordos transversais com acabamento em fita de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



PVC com 0,5mm de espessura colada pelo sistema e processo hot melt. Estrutura metálica confeccionada em forma de I, parte superior com travessa em tubo de aço 20x30mm parte inferior com travessa em tubo de aço industrial 30x50mm, colunas verticais em tubo de aço 25x25mm. Pintura com tinta epóxi pó na cor preta. Os componentes das estruturas metálicas são unidos entre si através do sistema de solda. O acabamento das partes metálicas é feito através de banho desengraxante à quente por meio de imersão a 120°C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó híbrida, com secagem de alta temperatura, ficando com a espessura da película de 35 microns, em acabamento liso. Estrutura metálica com sapatas niveladoras com base em nylon ou PVC injetado na cor preta e barra roscada de 5/16"x25mm para fixação. Furo no tampo para passagem de fiação com acabamento em polipropileno. Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico Ergonômico de acordo com a NR-17. Cadeira: Assento e encosto em forma de concha, confeccionada em polipropileno com formato anatômico com 04 porcas fixas na hora da injeção, reforçada através de nervuras. Fixação na estrutura através de parafuso phillps CR 5/16 x 1/2". Estrutura confeccionada em tubo de aço 7/8" em forma de U invertido, com 2 travessas de ligação entre os pés em perfil U 7/8x7/8, ferro chato 1"x1/4 para fixação da concha. Todos os tubos deverão ser em chapa 16 (1,5mm). Componentes das estruturas metálicas deverão ser unidos entre si através de solda tipo Mig. Acabamento das partes metálicas através de banho desengraxante à quente por meio de imersão de 120° C e tratamento antiferruginoso de proteção, pintura com tinta pó, híbrida na cor preto brilhante, com secagem em estufa, com espessura mínima da película 35 microns. Sapatas em polipropileno fixadas a estrutura através de encaixe.

Dimensões: Concha – 430 largx508 Prof x 400 altura.

Cadeira – 487 larg. X 508 Prof. X 790 Altura

LOTE IX

Item 01 - 08 (oito) Estantes para Televisão. Rack para televisor de 29", vídeo-cassete e receptor de antena, dotado de gavetas para fitas VHS, portas com travamento e rodízios. Constituintes: Corpo, portas e prateleiras em aglomerado ou MDF 18mm revestido em ambas as faces de laminado melaminico (BP), superfície texturizada na cor (escolher). Todos os bordos visíveis inclusive inferiores devem ser encabeçados com fita de bordo em PVC de 0,45mm de espessura, na cor marfim claro, colado com adesivo Hot Melt. Montagem do corpo e prateleiras através de parafusos, buchas e dispositivos VB de acionamento excêntrico com fixação dupla, duas portas dotadas de dobradiças com pinos embutidos, reforçadas, que permitam abertura com ângulo superior a 180°. Fechadura de sobrepor com lingüeta, tambor cilíndrico e chaves em duplicata. Puxadores Hettich e zamac no acabamento steel – modelo Giomo (96mm), furação para fiação e ventilação de 50mm de diâmetro. Alças estruturais em tubo de aço 1010/1020, com costura, diâmetro de 25,4mm (1") espessura de chapa de 1,5mm (chapa 16). Gaveta metálica em chapa 20 dimensionada de forma a permitir acomodação de fitas VHS, dotada de trilho telescópico em chapa de aço espessura 1,5mm (chapa 16), para abertura total, rodízios industrial leve – série "H", com expansor de alumínio, altura útil 180mm, roda em borracha injetada com cubo de nylon, diâmetro 125mm. Dois giratórios

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719

Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



sem freio (dianteiro e traseiro do lado esquerdo do rack) e dois giratórios com freio dupla ação – DA (dianteiro e traseiro do lado direito do rack) partes metálicas (dobradiças, alças, gaveta, etc...) pintadas em tinta a pó híbrida eletrostática brilhante polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns.

Recomendações: Todas as partes metálicas devem receber tratamento anti-ferruginoso e quando estampadas devem ser eliminadas as rebarbas e arredondadas os pontos cortantes partes de madeira, plásticos e demais materiais de acabamento devem possuir padrão de qualidade conforme normas específicas para cada material, a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem “Hot Melt” devendo receber acabamento lixado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos as alças deverão ser estruturadas na parte interna do móvel por meio de segmento do tubo que perfuram as paredes laterais sendo a fixação feita por parafusos tipo Allen e porcas internas soldadas.

Referências de fabricantes: aglomerado – “Madeplac” ou MDF – “Madefibra” – 18mm revestido em ambas as faces de laminado melminico (BP), superfície texturizada cor gelo ou similar, tinta em pó híbrida de expóxi/poliéster cinza claro ou similar, fita de bordo em PVC de 0,45mm, “Hot Melt” para bordos: Jowatherm 28050 – artecola ou similar.

Dispositivos de montagem:

- Dispositivo VB 36 D/16 de acionamento excêntrico com fixação dupla, em zamac niquelado – Plastipar ou similar.
- Parafuso DU 648 de 6,7mm com rosca M6x7,8mm acabamento zincado – Plastipar ou similar
- Bucha plástica M6x11 para rosca M6 e furos de 10mm de diâmetro, comprimento 11mm – Plastipar ou similar

Parafusos de fixação de alças tipo ALLEN – M6x40nn.

Rodízios giratórios sem freios – GH514BINE56 e giratório com freio duplo ação (DA) – GH514BIN + DAE56, com expansor de alumínio – NOVEX ou similar.

LOTE X

Item 01 - 06 (seis) Mesas para computador com tampo deslizante para teclado medindo 1000x750x750mm de altura. Tampo, laterais e painel frontal confeccionados em chapa de madeira aglomerada 25/25/18mm de espessura respectivamente produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável. Sistema de fixação composto por tambor de giro confeccionado em aço estampado com 25mm de Ø, parafuso de montagem rápida M6 x 13mm, rosca métrica em aço usinado e acabamento zincado branco e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno e 29mm Ø.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura para o tampo e laterais e 0,5mm para o painel frontal na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo “hot melt”. Perfil “U” para fixação das sapatas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



espessura de 1,2mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso.

Sapatas niveladoras com base em nylon injetado na cor preta e barra roscada de 5/16" x 25mm para fixação.

Calhas horizontais em chapa de aço 1,2mm de espessura, com furação para alojamento de até 03 tomadas quadradas e 04 RJS (dados e telefone), pela parte interna, sendo as tomadas na parte central da calha e os RJ's 02 a 02 nas extremidades da mesma (padrão GTS/Furukawa/AMP), com leitos que possibilitem a passagem da fiação elétrica, lógica e telefônica também no sentido horizontal.

As estruturas em aço receberão pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster na cor preto formando uma camada mínima de 50/60 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Obrigatório a apresentação de Laudo Técnico Ergonômico assinado por no mínimo dois profissionais da área, ou seja, um médico (a) do trabalho e um engenheiro (a) de segurança do trabalho, em atendimento a portaria do MTB n° 3571/90 através da NR-17, anexo a proposta juntamente com apresentação de catálogo.

Tampo deslizante para teclado 680 x 390mm. Confeccionado em chapa de madeira aglomerada 18mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão, revestida com filme melamínico texturizado na cor cinza, que por efeito de prensagem a quente, faz o filme se fundir à madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável.

Bordas retas com acabamento em fita de PVC 2,0mm de espessura na cor e padrão do revestimento com resistência a impactos e termicamente estável, colada ao substrato de madeira pelo processo "hot melt".

Sistema deslizante para teclado composto por corrediças telescópicas de fixação ao tampo com esferas de aço, confeccionadas em chapa de aço dobrada com pintura epóxi e acabamento liso na cor preta, fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes.

Cláusula Segunda - DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar os produtos no mínimo, 20 (vinte) , após o recebimento da solicitação pela adjudicatária;

2.2. A entrega do produto, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante;

2.3. A **COMPROMISSÁRIA** deverá emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada entrega que deverá ocorrer a contar do recebimento do pedido de empenho; no prazo de 20 (vinte) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser em embalagens que mantenham a integridade física dos mesmos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



2.5. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a **COMPROMISSÁRIA** se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os produtos em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para a Prefeitura;

2.6. A estimativa de aquisição será de forma parcelada e entregue de acordo com solicitação do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Jaú, em local a ser indicado no pedido.

Cláusula Terceira - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA:

3.1. No caso de atraso injustificado de sua inexecução parcial ou total das obrigações assumidas pelo beneficiário do Registro de Preços e/ou fornecimento de produto em padrão/qualidade inferior ao constante da proposta, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a Contratante reserva-se o direito de rescindir o contrato até cumprimento da obrigação ou efetiva substituição do produto, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8666/93, sem prejuízo das seguintes sanções:

3.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;

3.3. Multas equivalentes a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação;

3.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa;

3.5. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação do Município, os mesmos serão devolvidos e se a mesma não efetuar a entrega do produto durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado, sem prejuízo das demais penalidades;

3.5.1. O montante da multa poderá, a critério **do Município de Jahu**, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao fornecedor, independente de qualquer notificação.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo de Compromisso.

Cláusula Quinta - DA LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



5.1. Para a contratação do fornecimento objeto deste instrumento, foi realizada licitação na modalidade de Pregão Presencial sob o n.º 080/2010, cujos atos encontram-se nos Processos n.ºs 508, 581, 741, 2212, 2217/PG/2010.

Cláusula Sexta - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

6.1. O **MUNICÍPIO** por meio dos órgãos interessados, efetuará a fiscalização do fornecimento a qualquer instante, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar ao **MUNICÍPIO** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento do presente termo;

6.1.1. A ação ou omissão total ou parcial dos órgãos encarregados da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento, de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo.

g) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, considerando a data do respectivo recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

7.2. O contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada as hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Oitava - ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO PARTICIPANTE E GESTORES DO CONTRATO:

8.1. O Município de Jahu designa como ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preço, o Departamento de Licitações subordinado à Secretaria de Economia e Finanças, que terá a incumbência de efetuar a prática de todos os atos de controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços;

8.2. É integrante desta Ata de Registro de Preços, as Secretarias de Educação, Economia e Finanças e Gabinete do Prefeito, designado como ÓRGÃO PARTICIPANTE da mesma;

8.3. Para o Departamento de Licitações, além das atribuições previstas no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, compete:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



8.3.1. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

8.3.2. Zelar, pelos demais atos da COMPROMISSÁRIA, relativos ao cumprimento das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.3.3. Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa da COMPROMISSÁRIA em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas nesta Ata de Registro de Preços, quanto às divergências relativas à entrega ou as características e origem dos bens contratados.

Cláusula Nona - DA ATUALIZAÇÃO E CONTROLE DOS PREÇOS:

9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.867, de 11 de maio de 2009.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

9.2.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. O cancelamento do registro se dará nas hipóteses previstas no art. 13 do Decreto n.º 5.867/2009, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

9.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



Cláusula Décima - CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Correrão por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com artigo 71 da Lei 8.666/93.

10.2. O presente Termo de Compromisso e/ou Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 5.867/09, sendo recebido e aceito pela **COMPROMISSÁRIA** todos os direitos inerentes ao Município para a rescisão administrativa prevista no artigo 78, do mesmo diploma legal.

10.3. O Município se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

10.4. Não poderá a **COMPROMISSÁRIA** ceder ou transferir este contrato, no todo ou em parte, sem expressa anuência do Município.

10.5. Os fornecimentos deverão ser efetuados mediante expedição, pelo **MUNICÍPIO**, de "Autorização de Fornecimento" e ou Nota de Empenho, dos quais constarão todas as especificações necessárias.

10.6. A critério do Município a Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho poderá ser enviada à **COMPROMISSÁRIA**, via FAX, nos dias úteis, dentro do horário das 8h às 18h.

10.7. O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará pela entrega de produto, sem a respectiva nota de empenho.

10.8. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a **COMPROMISSÁRIA** fica obrigada a fornecer quaisquer dos itens do Anexo I do Edital nº 045/2009, nas quantidades indicadas pelo **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento e ou Nota de Empenho.

10.9. No período de validade do Registro de Preços, fica facultado ao Município contratar ou não os fornecimentos, como lhe faculta a Lei.

10.10 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, Secretaria de Economia e Finanças.

10.11. Para as questões que se suscitarem entre os contratantes e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da comarca de Jahu para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.

Jahu, XX de XXXXX de XXXX.

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretário de Educação

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
Secretário de Economia e Finanças

RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

XXXXXXXXXX X XXXXXXXX
NOME: XXXXXX XXXXX XXXXXXXXX
RG: X.XXX.XXX

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contrato nº(de origem): PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/10 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS , REFRIGERADORES , ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXX de XXXX

ORIVALDO CANDAROLLA
Secretário de Educação

EDUARDO ODILON FRANCESCHI
Secretário de Economia e Finanças

RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Contrato nº(de origem): PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/10 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, FREEZERS , REFRIGERADORES , ENTRE OUTROS MATERIAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURIDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: ORIVALDO CANDAROLLA

CARGO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

RG: 16.158.515

ENDEREÇO RESIDENCIAL:Rua Santa Terezinha nº 231

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Riachuelo, 593

TELEFONE: 3602-0777

E-MAIL- sec.educacao@jau.sp.gov.br

NOME: EDUARDO ODILON FRANCESCHI

CARGO: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 7.536.153

ENDEREÇO RESIDENCIAL:Rua Lourenço Prado nº 218 sala 72

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444

TELEFONE: 3602 1742

E-MAIL- eduardo@jau.sp.gov.br

NOME: RICARDO LUIZ BAGAILOLO CONTADOR

CARGO: CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
FUNDADA EM 15 DE AGOSTO DE 1853
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL 080/2010



RG: 5.532.868

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Francisco José Leonelli n° 26

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Paissandu, 444

TELEFONE: 3602 1840

E-MAIL- gabinete.pmj@jau.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: ROSIMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO.

CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL- licitacao@jau.sp.gov.br

Jaú, xxxxxxxx de xxxxxxxxxx de 2011.

ROSIMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Rua Paissandu, 444 – Cep 17201-900 – Jahu - fone fax 3602- 1719
Email: licitacao@jau.sp.gov.br

